

POLI Engenharia e Comércio Ltda.

Projetos - Construções - Topografia

CNPJ: 01.379.965/0001-08 - Inscr. Est.: 13.025.084-8

Av. Nove de Maio, Nº 620N - Centro - JUÍNA-MT - Tel.: 66 3566-1191

e-mail: poli.engenharia@yahoo.com.br

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT

Edital Concorrência Pública nº 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Reconstrução e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Conselvan, com área construída no total de 526,61m², incluindo mão de obra e materiais necessários de acordo com o memorial descritivo, projeto arquitetônico, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e complementares, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Aripuanã-MT

Abertura: 03/08/2023 às 08:00 horas

CRENCIAMENTO

A empresa Poli Engenharia e Comércio Ltda., situada na Avenida 09 de maio, nº. 620N – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.379.965/0001-08, por intermédio de seu representante legal Sr. Luiz Carlos Ioris, Engenheiro Civil, portador da RG nº 1.996.861 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 408.449.359-72, residente e domiciliado na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, CREDENCIA o Sr. José Antonio Evangelista, Mestre de obras, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº 26465264 SSP/MT e do CPF nº 793.899.881-87, residente e domiciliado na Rua JP 3 casa 30, bairro Cidade Alta, no município de Aripuanã/MT, para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Concorrência Pública 07/2023, podendo para tanto assinar documentos, apresentar e desistir de recursos e impugnações, manifestar-se verbalmente ou por escrito, solicitar esclarecimentos, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Por ser verdade, firmo o presente credenciamento.



Juína/MT, 31 de julho de 2023

POLI - Engenharia e Comércio Ltda.
CNPJ: 01.379.965/0001-08 - Inscr. Est. 13.025.084-8

Luiz Carlos Ioris

RG: 1.996.861 SSP/PR - CPF: 408.449.359-72

Poli Engenharia e Comércio Ltda

LUIZ CARLOS IORIS
CREA 3702 - MT

VERSO →

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE
POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 01.379.965/0001-08
NIRE: 51200136293**

LUIZ CARLOS IORIS nacionalidade brasileira, nascido em 11/08/1960, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 408.449.359-72, carteira de identidade nº 1.996.861, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado no(a) Rua Caxambú do Sul, nº 29 N, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

ANDREA IORIS nacionalidade brasileira, nascida em 01/10/1968, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF/MF nº 483.595.051-87, carteira de identidade nº 62.570, órgão expedidor SSP - RR, residente e domiciliado no(a) Rua Caxambú do Sul, nº 29 N, Modulo 01, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200136293, com sede na Avenida Nove de Maio, 620 N, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, Juína - Mato Grosso, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 01.379.965/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA.

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PREDUGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Página 1



ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METALICOS.

CNAE FISCAL

CLAÚSULA SEGUNDA.

- 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 0810-0/06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PREDUGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;
- 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
- 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;
- 2511/0-00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
- 2532-2/01 - PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;
- 2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO;
- 2599-3/02 - SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS;
- 3314-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
- 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;



4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
4319-3/00 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4322-3/03 – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4330-4/05 – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES;
4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
6821-8/01 – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
0990-4/03 – ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METALICOS;
4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUÍNA - MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 01.379.965/0001-08
NIRE: 51200136293
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

LUIZ CARLOS IORIS, brasileiro, natural de São João - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 11 de Agosto de 1960, filho de Lídio Ioris e de Ahiris Helena Ioris, empresário, portador do CPF nº 408.449.359-72 e Cédula de Identidade / RG sob nº 1.996.861 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CREA sob nº 3702-MT, residente e domiciliado na Rua Caxambú do Sul, nº 29 N, Modulo 01, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, Brasil. e;

ANDREA IORIS, brasileira, natural de Boa Vista - RR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01 de Outubro de 1968, filha de Mário Coelho Tavares e de Nelcy Silva Tavares, empresária, portadora do CPF nº 483.595.051-87 e



Cédula de Identidade / RG sob nº 62.570 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima, residente e domiciliada na Rua Caxambú do Sul, nº 29 N, Modulo 01, JUÍNA, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação comercial de **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na **Avenida Nove de Maio, 620 N, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, Juína - Mato Grosso, CEP 78.320-000**, resolvem pelo presente instrumento consolidar o contrato social primitivo arquivado na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51200136293**, em sessão de **24 de Maio de 1985**, inscrita no **CNPJ nº 01.379.965/0001-08**, que se regerá pela **Lei nº 10.406/2002 (novo código civil)** e, supletivamente pela **Lei nº 6.404 de 15/12/1976** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA** e terá sua sede e domicílio na **Avenida Nove de Maio, 620 N, Lote 01, Quadra 03, Modulo 01, Juína - Mato Grosso, CEP 78.320-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 3.300.000 (três milhões e trezentas mil) quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

| Sócio | Quotas | Valor | Perc. |
|--------------------|------------------|---------------------|-------------|
| LUIZ CARLOS IORIS | 3.135.000 | 3.135.000,00 | 95% |
| ANDREA IORIS | 165.000 | 165.000,00 | 5% |
| TOTALIZAÇÃO | 3.300.000 | 3.300.000,00 | 100% |

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA.

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PREDUGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, GESTÃO DE REDES

DE ESGOTO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS.

CNAE FISCAL

CLAUSULA QUARTA.

4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
0810-0/06 – EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO, OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
0810-0/99 – EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
2330-3/01 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA;
2330-3/05 – PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO;
2330-3/99 – FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES;
2511/0-00 – FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
2512-8/00 – FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL;
2532-2/01 – PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;
2599-3/01 – SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA CONSTRUÇÃO;
2599-3/02 – SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS;
3314-7-07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;
3701-1/00 – GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
3811-4/00 – COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS;
4211-1/01 – CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4221-9/02 – CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;

Página 5



4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
4311-8/01 – DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
4313-4/00 – OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
4319-3/00 – SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
4321-5/00 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
4322-3/03 – INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
4330-4/05 – APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES;
4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
4391-6/00 – OBRAS DE FUNDAÇÕES;
4744-0/99 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
6821-8/01 – CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;
7111-1/00 – SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
7112-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
0990-4/03 – ATIVIDADES DE APOIO A EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METALICOS;
4744-0/05 – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades em 20 de Maio de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **LUIZ CARLOS IORIS**, com os poderes e atribuições de administrador, podendo agir e administrar a sociedade, ficando-lhe desde já autorizado, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo primeiro – As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões de Sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a ser analisado, devidamente assinado pelo administrador e pelo Contabilista responsável, ou da cópia autenticada de documentos que forem objeto da pauta de discussão dessas reuniões.

Parágrafo Segundo – Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, coma devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro – Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, por deliberação da maioria do capital social, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador **LUIZ CARLOS IORIS** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Juína – MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Página 7

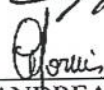
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JUINA - MT, 26 de Fevereiro de 2018.



LUIZ CARLOS IORIS
CPF: 408.449.459-72

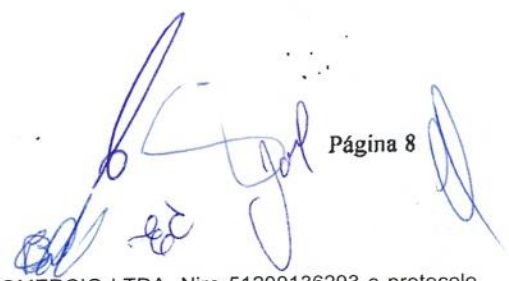
Juina - MT
2º Ofício



ANDREA IORIS
CPF: 483.595.051-87

Juina - MT
2º Ofício







Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 91

Reconheço por verdadeira a(s) firma de: ANDREA IORIS
Termo: 107462 LUIZ CARLOS IORIS Termo: 107463
6,42 Selo: BBV-98319 Cod.: 22
16 de março de 2018, 42 Selo: BBV-98320 Cod.: 22
Mario Ney Costa Tabelião Substituto
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com Consulta: www.tjmt.gov.br/senat

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marina de Costa Campos
Oficial Tabelião
Mario Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Junior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - 474 - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3566-1486
Comarca de Juina-MT



Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação

à

Prefeitura municipal de Arapuanã

Referência: Concorrência Pública Nº 07/2023

A empresa Poli Engenharia Comércio Construção em geral,
inscrita no CNPJ sob o Nº 03.373.965/0001-08 e inscrição
Estadual Nº 13.025.084-8, com sede a setor Avenida nove de

maio 620 e lote 03 quadra 03 bairro módulo 03 / junho MT
neste ato representada pelo socio Administrador o senhor Luiz Carlos
Lima portador do documento de identidade RG Nº 1996.863 SSP/PR
e CPF Nº 408.449.399-72 para fins de participação na Concorrência

publica Nº 07/2023, Declara, sob as penas cabíveis que

cumprir todos os requisitos exigidos no Edital para habilitação,
quanto as condições de habilitação jurídicas, regularidade
fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação
econômico-financeira e outras comprovações e que sua proposta

está em conformidade com exigências do Edital

e por ser verdade, firmamos o presente

junho MT, 03 de Agosto de 2023

Poli Engenharia e Comércio LTDA

RG 1996.863 SSP/PR

CPF 408.449.399-72